

----- A C T A N . º

19-----Aos 16 dias do mês de Setembro de 2008, pelas 09h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores: -----

----- Dr . Lu í s Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

----- Dra . Rita João de Maya Gomes Sammer.-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

----- Dra . Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Vereador Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

-----Faltou o Vereador Dr. Tomé da Costa Borges, por motivos de saúde, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta nº 17 da reunião ordinária de 26/08/2008, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração a acta nº 18 da reunião ordinária de 02/09/2008.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 1.885.435,37.-----

----- A

C â m a r a

t o m o u

conhecimento.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**XXVIII COLÓQUIO NACIONAL DA ATAM – TORRES VEDRAS –**

**2008:**-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão deu conhecimento que se irá realizar de 1 a 4 de Outubro, em Torres Vedras, o XXVIII Colóquio Nacional da ATAM (Associação dos Técnicos Administrativos Municipais), para o qual os membros do Executivo irão receber o convite formal para participação na abertura e encerramento dos trabalhos.-----

Tendo em conta as matérias em análise, o Vereador solicitou que os membros do Executivo interessados em participar se manifestem, a fim de proceder às respectivas inscrições.-----

A Vereadora Dra. Rita Sammer manifestou intenção de conhecer o programa dos trabalhos pois certamente haverá matéria de interesse.-----

Os Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Caetano Dinis e Dra. Rita Sammer mostraram interesse em participar no colóquio.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NAS CÂMARAS NA ÁREA DA**

**EDUCAÇÃO:**-----

-O Vereador Caetano Dinis questionou o Sr. Presidente quanto à posição que assumiu relativamente ao Protocolo que o Ministério da Educação pretende celebrar com as autarquias para o alargamento das competências na área da Educação.-----

Questionou ainda que verba é que o Ministério da Educação prevê transferir por cada aluno ou por cada

sala.-----

Disse ainda que os Municípios de Lisboa e do Porto rejeitaram o Protocolo e a AMO também ainda não o aceitou.-----

O Sr. Presidente informou que o Ministério da Educação já remeteu à Câmara os termos em que pretende venha a ser celebrado o Protocolo. Em anexo foi enviada uma relação dos funcionários que estão a mais ou a menos mas há questões por resolver. Assim a Câmara irá questionar os Agrupamentos acerca do pessoal não devendo ser aceite o Protocolo sem se conhecer a posição dos Agrupamentos.-----

-----Mais informou que os técnicos do Ministério deslocaram-se às escolas para ver que obras são necessárias, mas o Protocolo não é específico nesta questão, pelo que foi solicitada à DREL informação acerca das obras, a fim de ser avaliado o teor do

Protocolo.-----Entende que todas estas questões têm que estar minimamente resolvidas para que a Câmara decida, muito embora a DREL entenda que a Câmara pode ir aceitando de forma gradual.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer esclareceu que a questão do pessoal já é antiga pelo que se admira como é que as Associações de Pais ainda não se pronunciaram. De facto o Ministério define o número de funcionários necessários em função do número de alunos, mas não contabiliza os funcionários que estão em postos fixos da escola, independentemente do número de alunos, e por isso há poucos funcionários no serviço de vigilância e os assaltos nas escolas multiplicam-se.-----Informou ainda que a partir das 2 horas não há vigilância nas escolas e por isso registam-se actos de vandalismo durante a noite.-----O Sr. Presidente afirmou que sem haver concertação, não aceita o Protocolo.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **ENCERRAMENTO DA ESTAÇÃO DE CORREIOS DE**

**RUNA:**-----O Vereador Caetano Dinis informou que tudo aponta para o encerramento da estação dos CTT de Runa, uma vez que o Sr. Presidente de Junta de Freguesia aceitou o encerramento.-----Na sua opinião não é o mesmo ter uma estação ou um posto dos CTT, porque há serviços que deixam de ser prestados, tal como o pagamento das pensões que só poderão ser pagas dois dias depois das pessoas se deslocarem ao posto.-----Entende que a Câmara deveria intervir neste processo pois ainda pode alterar a decisão.-----O Sr. Presidente disse ter tomado conhecimento deste assunto através da Comunicação Social, e tem algumas dúvidas que a Junta de Freguesia tenha influência na decisão do encerramento.-----O Vereador Caetano Dinis afirmou que se a Junta de Freguesia disser que não aceita o posto, a estação não encerrará, e este poderá ser um critério da nova Administração da Empresa que caminha para a privatização da distribuição.-----O Sr. Presidente deu nota que a Câmara, por vezes também tem problemas com a distribuição, mas sobre este assunto poderá questionar os CTT.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA NA CIDADE – SEGURANÇA NA CIDADE – ACTUAÇÃO**

#### **D A S F O R Ç A S D E**

#### **SEGURANÇA:**-----O Vereador Dr.

Luís Carlos Lopes chamou a atenção da Câmara para o facto de no dia anterior em que se iniciou o ano lectivo em Torres Vedras, o trânsito ter estado muito complicado. Questionou se está a ser feita a monitorização nalguns pontos da cidade, nomeadamente na Rua Teresa de Jesus Pereira e Av. General Humberto Delgado onde é difícil circular nalguns períodos.-----Associada a esta questão,

salientou também a falta de segurança de pessoas e bens na cidade e no concelho pois vêm-se poucos agentes da Polícia na rua. Sugeriu que a Câmara questione o Ministério da Administração Interna sobre estas questões, pois já se verificam assaltos em plena luz do dia.-----

---Deu nota que o seu estabelecimento foi assaltado e apresentou queixa na PSP, onde à porta não encontrou qualquer agente tendo demorado mais de uma hora para o fazer. Nessa altura percebeu que havia uma única viatura a patrulhar a cidade com dois agentes o que é manifestamente pouco para uma cidade como Torres Vedras. Se houver uma situação grave não haverão elementos suficientes disponíveis para actuar.-----

Referiu-se ainda à segurança nas aldeias que também não é a melhor, tendo-se já verificado um assalto à Caixa de Crédito Agrícola de Freiria durante o dia.-----Assim, entende que a Câmara deve ser mais dura com a PSP e a GNR quer com as questões de trânsito, quer com a segurança.-----

Concluiu referindo que, independentemente das alterações de tráfego que se têm registado, a rotunda na Rua Teresa de Jesus Pereira deve ser monitorizada e deve ser deixado um alerta à PSP pela sua passividade com o trânsito e com a segurança na cidade.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer considerou que o dia anterior foi um dia atípico e mais confuso do que qualquer outro uma vez que havia várias recepções a alunos em escolas das cidades e normalmente, nesse dia, grande parte dos alunos são acompanhados pelos pais, daí que tenha havido maiores problemas com o trânsito.-----

Prosseguiu, referindo que apesar de entender esta situação, estranha que estando a zona da Conquinha congestionada, a PSP não estivesse a ajudar, mas a multar o estacionamento indevido, quando deveria estar a ordenar o trânsito. Na sua opinião a PSP continua a ter uma atitude punitiva.-----Ainda relativamente à segurança na cidade, a Vereadora Dra. Rita Sammer reforçou a intervenção da Dra. Lucilina Sobreiro na Assembleia Municipal a propósito da falta de segurança que se tem vindo a sentir na zona da Rua Miguel Bombarda e da Praça do Município, pois é uma zona frequentada por crianças e os pais não se sentem tranquilos, pelo que seria importante a implementação de uma medida urgente naquela zona.-----

Também o Vereador Caetano Dinis sensibilizou a Câmara para a necessidade de ser pensado pelos técnicos da Autarquia o trânsito no Bairro Vila Morena, bem como deve ser revista a sinalização do trânsito que entra na cidade pela entrada sul e no início da Av. General Humberto Delgado. Alertou para a localização da passadeira junto ao café “A Bica”, onde eventualmente seria mais vantajoso a existência de semáforos para peões.-----

O Sr. Presidente referiu que o Vereador

Carlos Bernardes está atento a esta situação, devendo rever a sinalização em frente ao Hospital.-----Quanto ao policiamento referiu que há muitos serviços da PSP que são requisitados e pagos pela Câmara.-----

-----Informou que na sequência da intervenção da Dr.ª Lucilina na Assembleia Municipal redigiu um ofício para o Ministério da Administração Interna dando conta das preocupações ao nível da segurança, e a solicitar reforço do policiamento da cidade, pois se a PSP actuasse tudo seria mais fácil.-----

-----Quanto à rotunda da Av. General Humberto Delgado, tem ideia que a mesma melhorou um pouco a circulação na zona.-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes sugeriu a colocação duma banda de desaceleração antes da rotunda da Tecauto, de modo a evitar acidentes.-----

Informou que recebeu um ofício do Núcleo do Sporting Clube de Portugal a exigir um pedido de desculpas pela redução do horário do estabelecimento da Rua Miguel Bombarda.-----

Por último disse ter verificado que na sequência da redução do horário, as pessoas deslocaram-se para a Cooperativa de Comunicação e Cultura.-----

A Vereadora Dra. Rita Sammer sugeriu que seja também solicitada a intervenção do Tribunal de Menores, uma vez que muitos dos clientes desses estabelecimentos são menores e devem ser sinalizados.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

**ESCOLA DA CONQUINHA – SERVIÇO DE REFEIÇÕES:**-----

A Vereadora Dra. Rita Sammer informou que os alunos da Conquinha não vão almoçar ao refeitório da Escola Padre Francisco Soares como inicialmente tinha sido previsto, mas no polivalente da Conquinha. Na recepção dos alunos, os pais manifestaram-se preocupados com esta situação, uma vez que o espaço está reduzido a metade e as obras estão a decorrer.-----

O Sr. Presidente confirmou que de facto as refeições estão a ser servidas no ginásio, mas dará informação mais detalhada sobre este assunto logo que a obtenha.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**PASSE ESCOLAR DESIGNADO “PASSE 4-18@ESCOLA.TP”:**-----

A Vereadora Dra. Rita Sammer reportou-se ao passe escolar 4-18, recentemente criado pelo Ministério da Educação para sugerir que, em parceria com a Barraqueiro a Câmara estude a possibilidade de estender o passe ao TUT

(Transportes Urbanos de Torres) de modo a permitir a redução de 50% no custo do bilhete aos alunos que o usam em dias de chuva ou até regularmente.-----Seria uma boa medida social a aplicar e que iria abranger um grande número de alunos.-----O Sr. Presidente referiu que os técnicos da Autarquia são sensíveis a algumas situações que vão surgindo e que não se enquadram no padrão comum, daí que o Sector de Educação esteja a estudar a melhor solução para aliviar a factura dos transportes escolares.-----De novo no uso da palavra, a Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que a ideia é beneficiar os alunos que não têm passe escolar mas que de vez em quando precisam de utilizar os transportes públicos como por exemplo os que vivem em Arenas.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SUCATA NA ZIBREIRA – FREGUESIA DE**

**CARVOEIRA:**-----O Vereador Caetano Dinis deu nota de que recebeu uma carta da Múncipe da Zibreira, Paula Mota, a qual dá conta da situação de perigo em que se encontra a aldeia devido a manutenção de uma sucata no centro da localidade, e que se encontra ali instalada há mais de 15 anos.-----Referiu que não entende a impunidade neste processo, pois conhece a situação e ao que lhe parece o prevaricador nunca foi penalizado.-----O Sr. Presidente informou que o Vereador Carlos Bernardes está atento a esta situação e que poderá interceder junto da CCDRLVT.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CERTIFICAÇÃO DE**

**SERVIÇOS:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes frisou que gostou da abordagem do Dr. José Correia na Assembleia Municipal acerca da certificação dos serviços e do controlo da qualidade, embora tenha solicitado licença para colocação de anúncio luminoso no seu estabelecimento há 6 meses e o processo ainda hoje não esteja concluído.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão esclareceu que se trata de um processo moroso que tem análise técnica da DGU e parecer da Junta de Freguesia.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes considerou que lhe parece haver pormenores excessivos num processo de publicidade, questionando se é razoável a Junta de Freguesia emitir parecer numa zona urbana.-----

----- A C â m a r a t o m o u conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO**

**DIA:**-----

**IMPOSTOS MUNICIPAIS E PARTICIPAÇÃO FIXA DE IRS:**-----

-----O Sr. Presidente propôs que a análise e discussão dos quatro assuntos que se seguem relativos ao IMI, à Derrama, ao IRS e à TMDP (Taxa Municipal de Direitos de Passagem) se fizessem conjuntamente, e a votação separada, uma vez que o Vereador Dr. Sérgio Galvão elaborou uma proposta conjunta para todos os assuntos, a qual foi distribuída a todos os membros do Executivo que a d i a n t e se transcreve.-----Esta metodologia de trabalho foi aceite por todos.-----

**IMI – TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTES AO ANO 2008:**-----

-----Informação n.º 21, da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 12/08/2008, a qual se p a s s a a transcrever:-----“1

– Conforme determina o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, d e n t r o d o s s e g u i n t e s intervalos:-----Prédios

Urbanos: 0,4% a 0,8%-----Prédios

Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,2% a 0,5%-----2 – As

taxas do IMI aprovadas para o ano de 2007 foram as seguintes:-----

Prédios Urbanos : 0,7%

-----Prédios Urbanos

avaliados nos termos do CIMI: 0,4% -----3 – Impõe-se

referir que:----- “Os

*municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objecto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto” (n.º 6, art.º 112 do CIMI).*-----”Os

*municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior” (n.º 7, art.º 112 do CIMI).*-----

-----” Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem **majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado**

*de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens” (n.º 8, art.º 112 do CIMI).-----“Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 40º do Estatuto dos Benefícios Fiscais”------(n.º12, artº 112 do CIMI).-----”As deliberações da assembleia municipal referidas no presente artigo devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas referidas no n.º 1, caso as comunicações não sejam recebidas até 30 de Novembro” (n.º 13, art.º 112 do CIMI).-----”No caso de as deliberações compreenderem zonas delimitadas de freguesias, as comunicações referidas no número anterior são acompanhadas de listagem contendo a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de identificação fiscal dos respectivos titulares” (n.º14, art.º 112 do CIMI).-----Conclusão*

-----Pelo exposto sugere-se que este assunto venha a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo **para elaboração de proposta relativa à fixação das taxas do IMI respeitantes ao ano de 2008** (a cobrar em 2009), com posterior remessa à Assembleia Municipal para a competente deliberação, conforme disposto na alínea f) do nº2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, devendo a respectiva **comunicação à Direcção Geral dos Impostos ser efectuada até dia 30 de Novembro**, sob pena, se assim não for, de virem a ser aplicadas as taxas mínimas.”-----

#### DERRAMA:-----

-----Informação n.º 18, da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 02/09/2008, a qual se passa a transcrever:-----“A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro1 (Nova Lei das Finanças Locais) dispõe no artº 14º o seguinte:-----  
-----“1 - Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por

*sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.*”-----

-----“2 - Para efeitos de aplicação do disposto no número anterior, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município e matéria colectável superior a € 50.000, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos situados em território

nacional”-----3 -

**Quando o volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais que tornem inadequados os critérios estabelecidos nos números anteriores, podem os municípios interessados, a título excepcional, propor, fundamentadamente, a fixação de um critério específico de repartição da derrama, o qual, após audição do sujeito passivo e dos restantes municípios interessados, é fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro que tutela as autarquias locais.**”-----“4 - A assembleia municipal

**pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.**”-----“8 - A

**deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via electrónica pela câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado.**”-----“9 -

**Caso a comunicação a que se refere o número anterior seja recebida para além do prazo nele estabelecido, não há lugar à liquidação e cobrança da derrama.**”-----

### **Conclusão**

:-----Pelo

exposto sugere-se que este assunto venha a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo para **deliberação sobre o lançamento, ou não, de uma derrama a cobrar no ano de 2009**, com posterior remessa à Assembleia Municipal para a competente deliberação, conforme estipulado na alínea f) do nº2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, de modo a permitir que a respectiva **comunicação à Direcção Geral dos Impostos seja efectuada até dia 31 de Dezembro**, sob pena, se assim não for, de não haver lugar à liquidação e cobrança da mesma.”----- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO**

**IRS:**-----Presente informação n.º 17 da

Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 12/08/2008, a qual se passa a transcrever:-----“A Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Nova Lei das Finanças Locais) dispõe no artº 20º o seguinte:-----

-----“1 - **Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.**”-----

-----“2 - **A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.**”-----

-----“3 - **A ausência da comunicação a que se refere o número anterior ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivale à falta de deliberação.**”-----

-----“4 - **Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes**”-----

-----“5 - **A inexistência da dedução à colecta a que se refere o número anterior não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.**”-----

-----Com base na taxa de 5%, fixada pelo artº 59º da lei em análise, a receita para o município de Torres Vedras no corrente ano é de 2.194.898,00€ .----- **Conclusão**

:-----Pelo exposto sugere-se que este assunto seja presente a reunião do Órgão Executivo para elaboração de proposta **sobre a percentagem da taxa variável no IRS, respeitante aos rendimentos de 2009** (a cobrar em 2010) com posterior remessa à Assembleia Municipal para a competente deliberação, de acordo com o previsto na alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, de modo a permitir que a respectiva **comunicação à Direcção Geral dos Impostos seja efectuada até dia 31 de Dezembro.**-----Tendo presente o teor do artigo 20º da Lei nº 2/2007, de 15/01 (Lei das Finanças Locais), o Executivo deliberou, por maioria

de 4 votos a favor dos eleitos pelo PS, Sr. Presidente, Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão e Dra. Ana Umbelino e 3 votos contra dos Vereadores eleitos pelo PSD e CDU, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Caetano Dinis, propor à Assembleia Municipal que a taxa variável do IRS, respeitante aos rendimentos de 2009 (a cobrar em 2010), a que os municípios têm direito em cada ano, venha a ser fixada em 4%.-----

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM ( TMDP) - LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS:**-----

Informação n.º 16, da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, datada de 12/08/2008, a qual refere o seguinte:-----

Em conformidade com disposto no artº 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, os municípios podem estabelecer uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a qual é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área do correspondente município.-----

A alínea b) do nº 2 do referido artigo estabelece que, o percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

Face ao exposto, sugere que este assunto seja presente ao Executivo, para elaboração de proposta relativa à fixação do percentual da TMDP, a aplicar em 2009, a submeter à Assembleia Municipal para a competente deliberação, de acordo com o previsto na alínea e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----  
**PROPOSTA:**-----

-----**“IMPOSTOS MUNICIPAIS E PARTICIPAÇÃO FIXA DE IRS:**-----Ao deliberarmos sobre as taxas de impostos municipais e percentagem de incidência de outros impostos, devemos ter em consideração que qualquer “redução” tem sempre consequências futuras no Orçamento Municipal no que se refere a: menor receita, menor capacidade de endividamento de médio/longo prazo e menor endividamento líquido.-----Considerando que:

-----Têm que ser definidas as taxas de IMI, TMDP, Derrama e participação fixa de IRS;

-----As receitas dos Impostos Directos têm apresentado uma evolução consistente nos últimos anos;

-----A receita do IMI tem crescido de ano para ano e continuará com uma evolução positiva uma vez que, por um lado, os períodos de isenção do imposto vão terminando, e por outro, 2008 é o último ano do regime de salvaguarda — que fixa o aumento



receita de € 595.178,61. Ou seja, o MTV ficaria com uma taxa de 0,65% para prédios urbanos e 0,35% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;

-----No que se refere ao IRS, em vez de deliberarmos a taxa máxima, 5%, reduziríamos 1%. Ao fixarmos a taxa em 4%, estaríamos perante uma redução da receita em cerca de € 440.000,00;

-----No total teríamos uma redução expectável da receita em cerca de € 1.035.178,61. Com estas medidas, em vez de beneficiarmos apenas os proprietários de imóveis, ao diminuirmos a participação base nas receitas de IRS, beneficiaríamos também todos os munícipes e respectivos agregados familiares. Estaríamos perante uma redução de impostos mais abrangente, que chegaria a toda a população do nosso Concelho.-----É a minha opinião”.

----O Sr. Presidente recordou que o PS, em reuniões anteriores já tinha anunciado que haveria condições para baixar o IMI, daí que o Vereador Dr. Sérgio Galvão tenha elaborado a proposta agora em análise.

-O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que nos últimos dois anos os impostos directos subiram.

-----Relativamente à Derrama chamou a atenção para a alteração legislativa recentemente efectuada a qual veio alterar a base de incidência do Imposto, pelo que em Setembro o valor que a Câmara irá receber será muito menor.

-----Quanto ao IMI, deu nota de que a receita deste imposto tem vindo a aumentar e tudo aponta de que continuará a subir uma vez que as isenções vão acabando e as avaliações estão feitas, por isso é possível pensar na redução.

-----No que se refere ao IRS referiu que é possível aliviar um pouco a contribuição dos munícipes, embora haja que ter algum cuidado porque a derrama continua a descer e os impostos abolidos também tendem a desaparecer.

-----O Vereador Caetano Dinis recordou que o ano passado, ele próprio, apresentou uma proposta idêntica à agora em análise, tendo o Vereador Dr. Sérgio Galvão afirmado que não era possível aprová-la porque os impostos ainda não estavam consolidados, enquanto o Sr. Presidente dizia que a descida proposta resultava em menos uma escola construída.

-----Assim, entende que a proposta agora apresentada é uma medida eleitoralista e demagógica.

Alertou o Executivo de que actualmente os munícipes têm gastos com as habitações que não eram

expectáveis e o IMI veio criar situações de injustiça, havendo habitações a pagar valores muito elevados.

-----Assim propôs que a taxa do IMI venha a ser fixada nos seguintes valores:----- 0,60% para prédios urbanos-----0,35% para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.-----Relativamente ao IRS, o Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que não se opõe à redução proposta.

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que o PSD tem vindo, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal e até na Comunicação Social a defender a redução do IMI. Recordou que em 2006 chamou a atenção da Câmara para as dificuldades que as famílias iriam ter em 2007.-----Considerou que o aumento da receita do IMI é mais que evidente, uma vez que as avaliações estão a ser feitas e as isenções são cada vez menores.-----Disse ainda que se constata que a Lei das Finanças Locais não afectou as verbas para Torres Vedras e que os fluxos financeiros que chegam à Câmara, são crescentes.-----Manifestou a sua opinião de que a proposta do PS é uma redução para tudo ficar na mesma uma vez que é ínfima se comparada com a taxa de inflação. Entende que a Câmara deveria dar um exemplo forte de apoio aos seus munícipes em tempo de crise.-----De seguida leu a proposta que se passa a transcrever:-----

-----**P r o p o s t a**

**d o**

**PSD**-----“Ao longo dos últimos anos o PSD tem proposto, face ao crescente aumento das receitas cobradas em IMI e IMT uma diminuição das percentagens a cobrar.

-----A maioria socialista sempre se mostrou insensível as nossas propostas.

-----Recorde-se que em 2006 o IMI cobrado cresceu 19,5 % em 2007 11 %.

-----Por outro lado o IMT cresceu 70 % e 11 % respectivamente.

-----As receitas cobradas em 2008 demonstram ainda uma subida constante.

-----Não devemos esquecer que os prazos de isenção de IMI são agora bem mais curtos pelo que face ao crescimento da área urbana esta subida será sempre sustentada. Ao longo dos anos as políticas governamentais e a pressão dos bancos e o juro baixo fez com muitos torrienses optassem pela aquisição de habitação própria.

-----Desde 2006 alertamos o executivo para a crise que os torrienses e os portugueses no geral têm enfrentado e que perante as recentes notícias de novas falências bancárias se prevê que continue. O que só possa ter equivalente à grande crise de 1929.-----

-----O Sr. Primeiro-ministro já demonstrou a sua sensibilidade para o facto legislando recentemente no sentido da diminuição das taxas.-----

-----A CMTV com a crescente subida de receitas provenientes quer do IMI, IMT e IRS quer com a aplicação da nova lei das finanças locais, não esquecendo as verbas provenientes do QREN terá a sua sustentabilidade financeira assegurada. Pensamos que a CMTV deverá dar um exemplo forte e efectivo de apoio aos seus munícipes reduzindo drasticamente as taxas a cobrar em 2009.-----

-----A não ser assim ficaremos por uma mera medida eleitoralista, sem grande repercussão nas finanças dos torrienses, por parte da maioria socialista.-----

-----Deste modo propomos que para 2009 as taxas a cobrar sejam de 0,60 para prédios urbanos e 0,30 para imóveis avaliados nos termos do CIMI.-----

-----Em relação à taxa de IRS propomos uma redução de 1,5 % nos valores a cobrar.-----

-----Por outro lado face as dificuldades das empresas com volume de negócios inferior a 150.000 euros propomos a redução para 1% da derrama. Recordamos que estas empresas são pequenas e medias empresas muitas delas no centro histórico com importância social e que representam ainda importantes pólos de emprego.”-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão questionou se o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes sabe quanto representa em euros a proposta apresentada.-----

-----O Sr. Presidente salientou o rigor da Câmara ao longo dos anos em termos financeiros no qual este executivo apenas tem um modesto contributo.-----

-----Afirmou que a saúde financeira do Município é consequência desse rigor que, enquanto Presidente, tem procurado manter e por isso o PS sempre disse que quando a Câmara atingisse o valor do IMI idêntico ao recebido em 2002, estaria na altura de fazer contas e ajustar a taxa se fosse possível. Uma vez que em 2007, a Câmara atingiu esse valor, decidiram que estava na altura de reduzir a taxa do IMI.-----

-----Quando ao IRS esclareceu que quando surgiu a nova fórmula de aplicação havia a indicação da ANMP, de que na dúvida seria de aplicar o valor máximo, dado que a receita foi um pouco superior, está na altura de ajustar os valores, daí que tenha sido elaborada a proposta de redução.-----

-----Salientou

que estas são medidas a um ano e que podem ser alteradas, embora já se conheçam alguns dados preocupantes. Nesta sequência informou que há uma diminuição de receita na Divisão de Gestão Urbanística de cerca de um milhão de euros. Se esta situação se mantiver, será muito imprudente fazer as duas reduções agora propostas, tendo em conta que ao nível da educação há muitas obras para fazer de valor superior à capacidade de endividamento da Câmara, para além de outras obras necessárias ao nível do saneamento, em que é provável que no fim do mandato esteja executado em cerca de 90%.

-----Concluiu, afirmando que a proposta apresentada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão é uma diminuição ponderada e consolidada.-----Usou da palavra o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes para se referir à derrama e considerar que seria importante apoiar as empresas, como por exemplo as do Centro Histórico que estão a ficar com alguns problemas. Declarou que obviamente têm consciência que a gestão das taxas é actualizada anualmente, mas a verdade é que neste momento está instalada uma crise no país, por isso entende que a Câmara deveria ser um pouco mais ousada na redução proposta.-----Concluiu afirmando que a Câmara também deverá ter alguma contenção na realização de alguns eventos.

-----Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente submeteu à votação as propostas apresentadas relativamente a cada uma das taxas em análise, tendo-se registado os seguintes resultados:-----

**IMI – Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis respeitantes ao ano de 2008:**

-----*Proposta apresentada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão:*-----4 votos a favor dos eleitos pelo PS-----

-----*Proposta apresentada pelo Vereador Caetano Dinis:*-----1 voto a favor do eleito pela CDU-----

-----*Proposta apresentada pelo Vereador Dr. Luís Carlos Lopes:*-----2 votos a favor dos eleitos pelo PSD.

-----Perante este resultado, verificou-se que foi aprovada a proposta apresentada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão.-----

A Câmara deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal, atenta a sua competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, a fixação das taxas do IMI respeitantes ao ano de 2008 (a aplicar em 2009) nos seguintes valores:-----

-----	-----
----- Prédios	----- Urbanos -----
0,65%	-----Prédios Urbanos
-----	-----
----- nos termos do CIMI – 0,35%	-----

**Derrama:**-----

----*Proposta apresentada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão:*-----5 votos a favor dos eleitos pelo PS e pela CDU-----

-----*Proposta apresentada pelo Vereador Dr. Luís Carlos Lopes:*-----2 votos a favor dos eleitos pelo PSD.-----

-----Perante este resultado, verificou-se que foi aprovada a proposta apresentada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal, atenta a sua competência prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, o lançamento de uma derrama, a cobrar do ano de 2009, no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas.-----

**Participação variável no IRS:**-----

----*Proposta apresentada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão:*-----4 votos a favor dos eleitos pelo PS-----

-----*Proposta apresentada pelo Vereador Dr. Luís Carlos Lopes:*-----3 votos a favor dos eleitos pelo PSD e pela CDU.-----

-----Perante este resultado, verificou-se que foi aprovada a proposta apresentada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, propor à Assembleia Municipal, atenta a sua competência prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, que a taxa variável do IRS, respeitante aos rendimentos de 2009, (a cobrar em 2010), a que os municípios têm direito em cada ano, venha a ser fixada em 4%.-----

**Taxa**

**Municipal dos Direitos de Passagem:**-----

----*Proposta apresentada pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão:*-----6 votos a favor dos eleitos pelo PS e pelo PSD-----

-----1 voto contra do Vereador Caetano Dinis.-----

-----Foi assim deliberado, por maioria, propor à Assembleia Municipal atenta a sua competência prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, no que se refere ao estabelecimento de taxas e fixação dos seus quantitativos, a fixação da taxa a aplicar sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município, no valor de

0,25%.-----*Declaração de voto apresentada pelo Vereador Caetano Dinis:*-----“Voto contra a aplicação desta taxa, a exemplo de anos anteriores, uma vez que a mesma é reflectida no consumidor final e não na empresa prestadora dos serviços de comunicações.”-----

**-ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DA CMTV-**-----

**-PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL-**-----

**-PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE RECRUTAMENTO E SELECÇÃO DO PESSOAL SUJEITO AO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS-**-----

**VEDRAS:**-----Presente informação nº 41/2008, datada de 09/09/2008, subscrita pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos.-----Dá

conhecimento que se prevê que o quadro jurídico aplicável ao domínio da gestão de recursos humanos nas Câmaras Municipais seja radicalmente alterado a partir de 1 de Janeiro de 2009 com a entrada em vigor do regime do contrato de trabalho em funções públicas (adiante designado por RCTFP).-----

-----A Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designado por LVCR), define e regula os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e prevê que o recrutamento para os lugares vagos do quadro de pessoal da Câmara passe a ser feito através da celebração de contrato de trabalho seguindo o disposto na Lei nº 23/2004, de 22 de Junho (regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública).-----

-----A entrada em vigor da LVCR é faseada e tem sido rodeada de dúvidas quanto à respectiva implementação, o que levou a CMTV a solicitar pareceres sobre a interpretação de diversas normas.-----Assim, para a Câmara ocupar os actuais lugares vagos no quadro de pessoal, tem que criar um quadro de pessoal específico (para a celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado), e criar regras relativas ao processo de selecção que devem constar de estatutos próprios ou regulamentos internos (artigos 7º, nº 1 e 5º, nº 6 da Lei 23/2004).-----

-----Face ao exposto, e conforme despacho exarado pelo Vereador Dr. Sérgio Galvão, foi constituída uma equipa de trabalho entre o gabinete de Gestão de Recursos Humanos e o gabinete Jurídico, para elaboração de regulamento interno, minuta de contrato e mapa de pessoal adequados à situação descrita e num curto espaço de tempo.-----

-----Assim, os lugares vagos no actual quadro de pessoal (aprovado pela Assembleia Municipal na sessão de 21 de Abril de 2008), para os quais a Câmara previa o preenchimento através de concurso, transitam para o mapa de pessoal (designação dada pelo novo quadro jurídico nesta matéria), sem quaisquer alterações em

número ou designação de carreira.-----A proposta de regulamento é considerada suficiente para este período transitório até à entrada em vigor do RCTFP que importará novas regras nesta matéria. Com a entrada em vigor das novas normas (previsto para 1 de Janeiro de 2009), será criado um mapa de pessoal com uma configuração e lógica diferentes das existentes até hoje.-----Face ao exposto,

submete-se para aprovação pelos órgãos competentes:-----**O quadro de pessoal actual para aprovação da alteração** (redução de lugares, que transitam para o mapa de pessoal),-----A

**proposta de mapa de pessoal** ( com os lugares transitados do quadro actual);-----A **proposta de regulamento interno de recrutamento e selecção de pessoal em regime de contrato individual de trabalho.**-----O

Vereador Caetano Dinis começou por afirmar que é contra o regime de contrato de trabalho em funções públicas, logo irá votar contra os documentos agora em análise, os quais decorrem do referido regime.-----

Referiu que na DGU há uma redução visível do trabalho ao nível da apreciação de processos e obras, e mesmo assim a Câmara tem um quadro de 12 arquitectos.-----Concluiu referindo que a Câmara começa a ter um quadro de pessoal um pouco pesado e de difícil gestão.-----

Usou da palavra a Vereadora Dra. Rita Sammer considerando que o nº 3 do artigo 2º tem uma redacção ambígua, não sujeitando o procedimento de recrutamento e selecção ao CPA.-----A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, presente na reunião, esclareceu que o artigo em causa é a redacção da Lei 23/2004, relativamente à qual também teve dúvidas e por isso optaram por pôr no regulamento textualmente o que está na Lei.-----De novo no uso da palavra, a Vereadora

Dra. Rita Sammer afirmou que o regulamento não tem que ser ambíguo só porque a Lei o é. Por outro lado entende que deve continuar a existir transparência nestes procedimentos, e a forma como o artigo está redigido dá ideia que poderá haver possibilidade de favoritismo.-----Considerou

o artigo em causa estranho e contraditório, pelo que entende que se deve clarificar o teor do mesmo.-----A

Chefe de Divisão de Recursos Humanos disse que encara este texto como uma norma de garantia aos concorrentes. Afirmou que todos os prazos do CPA são respeitados.-----O

Vereador Caetano Dinis referiu que todos os procedimentos inerentes aos concursos são da

competência do Presidente ou do Vereador com poderes delegados.-----Por sua vez o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes propôs que a redacção do nº 3 do artigo 2º seja alterada, retirando-se a palavra “não”, ficando assim o procedimento em causa sujeito ao CPA, instrumento básico da tramitação administrativa.-----Questionou por que razão a

Câmara tem que preencher todos os lugares até final do ano.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que não será viável preencher todos os lugares, mas uma vez que a Câmara já aprovou a alteração do quadro de pessoal, trata-se apenas de agilizar procedimentos e avançar com alguns processos de concurso, os quais só poderão ser abertos com o mapa de pessoal.-----A

Vereadora Dra. Rita Sammer questionou quais são as normas do CPA que impedem a agilização dos processos. Afirmou que não se opõe à inclusão de prazos no regulamento, ainda que não sejam os do Código. Entende que o recurso deve estar contemplado não podendo dizer-se no regulamento que não se cumpre o CPA.-----Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente submeteu à votação os documentos em análise, tendo-se registado a seguinte votação:-----

***Alteração ao Quadro de Pessoal da CMTV:***-----4 votos a favor dos eleitos pelo PS,

1 voto contra do eleito pela CDU e 2 abstenções dos eleitos pelo PSD presentes.-----Foi

assim deliberado, por maioria, remeter a proposta de alteração ao Quadro de Pessoal da CMTV à Assembleia Municipal, atenta a competência do órgão deliberativo prevista na alínea o) do nº 2 do artigo 53º da lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

***Proposta de mapa de Pessoal:***-----4 votos a favor dos

eleitos pelo PS, 1 voto contra do eleito pela CDU e 2 abstenções dos eleitos pelo PSD presentes.-----Foi

assim deliberado, por maioria, remeter a proposta de Mapa de Pessoal da CMTV à Assembleia Municipal, atenta a competência do órgão deliberativo prevista na alínea o) do nº 2 do artigo 53º da lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção.-----

***Proposta de Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal em regime de Contrato Individual de Trabalho do Município de Torres Vedras:***-----O Sr.

Presidente submeteu à votação a proposta de alteração ao nº 3 do artigo 2º do Regulamento, apresentada pelo Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, a qual obteve o seguinte resultado:-----2 votos a favor dos eleitos pelo PSD presentes, 4 votos contra dos eleitos pelo PS e 1 abstenção do eleito pela

CDU.-----Foi assim rejeitada, por maioria, a alteração proposta pelo Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----De seguida o Sr. Presidente submeteu à votação a proposta de Regulamento em título, a qual obteve o seguinte resultado:-----4 votos a favor dos eleitos pelo PS, 3 votos contra dos eleitos pelo PSD presentes e do eleito pela CDU.-----

Foi assim aprovado, por maioria, remeter a proposta de Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal sujeito ao regime jurídico do Contrato Individual de Trabalho do Município de Torres Vedras à Assembleia Municipal-----

Declaração de voto apresentada pelo Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, em nome dos eleitos pelo PSD:-----

“Votamos contra a proposta de Regulamento, não pondo em causa que a Câmara, no seu funcionamento normal agilize os concursos, mas não nos parece que neste Regulamento estejam previstas todas as possibilidades do trabalhador apresentar reclamação ou recurso. Todos os prazos deveriam estar vertidos no Regulamento ainda que pudessem ser encurtados.”-----

#### **4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA**

**CMTV:**-----Informação n.º 28/2008, dada de 09/09/2008.-----Dá conhecimento que decorrente das deliberações do Órgão Executivo que aprovaram a abertura dos concursos públicos:-----

Concepção/Construção da Escola EB1 e JI Padre Francisco Soares;-----

Concepção/Construção da Escola EB1 e JI de Dois Portos;-----Concepção/Construção da Ampliação da Escola

EB1 e JI de Monte Redondo;-----Concepção/Construção da Ampliação da Escola

EB1 e JI de Runa;-----Concepção/Construção da Escola EB1 e JI de

Orjariça.-----Torna-se necessário proceder à 4ª Revisão das

Grandes Opções do Plano, de forma a inscrever em 2009 e 2010, as verbas que, nesta fase, se julgam necessárias.-----Nesta sequência e de acordo com o estabelecido

na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, submete-se o documento ao Executivo, para posterior envio à Assembleia Municipal.-----Tendo presente

a competência da Assembleia Municipal, em matéria regulamentar prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, a Câmara deliberou remeter-lhe a 4ª

Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2008, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão daquele órgão.-----

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HIGIENE PÚBLICA E ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS**

**VEDRAS:**-----A Câmara, em sua reunião de 08/07/2008, deliberou aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento sobre Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública e Alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras.-----

A Secção de Expediente Geral e Arquivo informa que tendo decorrido o Período de Inquérito Público, não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

Submete-se ao Executivo para decisão final.-----

A Câmara, tendo presente a competência da Assembleia Municipal, em matéria regulamentar prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, deliberou remeter-lhe a alteração aos Regulamentos em título, as quais abaixo se transcrevem, uma vez que decorrido o período de Inquérito Público, não foram apresentadas quaisquer reclamações:-----

**“Regulamento sobre Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública”:**-----I- No artigo 2º, com a epígrafe “Definições”, nos nº.s 4), 5), 7) e 8) constará a seguinte redacção:-----

-----4) Resíduo urbano – o resíduo proveniente de habitações bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações;-----

-----5) Resíduo hospitalar – o resíduo resultante de actividades médicas desenvolvidas em unidades de prestação de cuidados de saúde, em actividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias em actividades médico-legais, de ensino e em quaisquer outras que envolvam procedimentos invasivos, tais como acupunctura, piercings e tatuagens.-----

-----7) Produtor – qualquer pessoa, singular ou colectiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiro cuja actividade produza resíduos ou que efectue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos;-----

-----8) Detentor – a pessoa singular ou colectiva que tenha resíduos, pelo menos, na sua simples detenção, nos termos da legislação civil.-----

-----II- Ao artigo 2º deve ainda ser aditada a seguinte definição:-----

Resíduo de Construção e Demolição (RCD) – resíduos provenientes de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição de edifícios ou de derrocadas.-----

-----III – No

capítulo II, deverá ser aditado o artº 4º -A, com a epígrafe “Sistema de Recolha de RCD” e com a seguinte redacção:-----1. O município de Torres Vedras assegurará a implementação de um sistema de recolha de pequenas quantidades de RCD produzidas em obras particulares isentas de licença e não submetidas a comunicação

prévia.-----2. O

detentor interessado, poderá solicitar o serviço de recolha municipal, através de requerimento próprio que será analisado pelos serviços competentes.-----3. Os

sacos utilizados para o acondicionamento dos RCD serão levantados pelo detentor.-----4.

Encontrando-se os sacos em condições de serem recolhidos, serão os mesmos recolhidos pelos serviços camarários, depois de constatados pelo detentor para o efeito.-----

5. O município encaminha os RCD para um operador licenciado.-----

6. A deposição no Ecocentro até 2m<sup>3</sup>, através de transporte voluntário, será gratuita, carecendo sempre de requerimento e autorização, conforme o disposto nos números anteriores.-----7. A recolha de RCD será efectuada mediante um pagamento das

tarifas fixadas pela CMTV”.-----*Alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Torres*

*Vedras (anexa ao Regulamento Municipal de Taxas e Licenças):*-----No Quadro XXVII com a

epígrafe “Licenciamento de actividades diversas” é aditado o seguinte:-----

-----10 - Recolha de Resíduos de Construção e Demolição (RCD)-----10.1 – Emissão de alvará de licença - €

20,00-----Tendo-se constatado que estão neste

momento pendentes da Assembleia Municipal, 3 propostas de alteração à Tabela de Taxas, e que foi detectado um erro na numeração dos novos quadros, foi deliberado compilar as alterações numa única proposta incluindo a alteração agora aprovada, e remetê-la ao órgão deliberativo para análise conjunta.-----

-----Ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.-----

**RECURSO HIERÁRQUICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS DO ACTO DE INDEFERIMENTO TÁCITO, INTERPOSTO POR FUNCIONÁRIO DOS SMAS:**-----

-----Informação do Gabinete Jurídico, datada de 4/09/2008, na qual dá conhecimento que Fausto Gaspar Jesus Pousinha, motorista de pesados, funcionário do SMAS de Torres Vedras, interpôs junto da Câmara Municipal, recurso hierárquico necessário do acto de indeferimento tácito operado a 27 de Junho de 2008 pelo Conselho de

Administração, relativo à alteração da sua posição remuneratória.-----Da citada Informação consta a conclusão que

se passa a transcrever:-----“**III - Proposta de decisão**-----

-----Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para decidir, sugere-se que a Câmara profira decisão de indeferimento do pedido do recorrente, decisão essa que tem ser expressa, fundamentada e notificada a o recorrente.

-----Nestes termos e com os fundamentos que antecedem, propõem-se a remessa do processo à Câmara para que profira decisão de indeferimento, uma vez que o recorrente não se encontra em posição de ver alterada a sua posição remuneratória, pelas razões supra expostas.”-----A Câmara, após análise do processo em título, deliberou proferir decisão de indeferimento, uma vez que tendo por base o parecer jurídico emitido, conclui que o funcionário em causa não se encontra em posição de ver alterado o seu posicionamento remuneratório.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – CANDIDATURA DE ACESSO AO APOIO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Informação DAS/SE/399, datada de 29/08/2008, do Sector de Educação.-----Dá conhecimento que para o próximo ano lectivo, o valor estipulado pelo Ministério da Educação a pagar por refeição pelos alunos do 1º ciclo do ensino básico, abrangidos pelo Programa referido deve corresponder ao valor fixado para os alunos dos 2º e 3º ciclos de ensino básico e do ensino secundário, ou seja, € 1,46.-----

-----O apoio financeiro a conceder aos municípios no âmbito do Programa é fixado no valor máximo de € 0,58 por aluno/refeição. -----Assim,

caso tenhamos como limite € 2,75 (mais € 0,25 do que o máximo admitido pela DRELVT), as participações, por refeição, no máximo, ficarão divididas da seguinte forma:-----Aluno: € 1,46-----

DRELVT: € 0,58-----CMTV: € 0,71-----

-----Prevê-se que para o próximo ano lectivo o investimento/valor a protocolar por parte da Autarquia seja semelhante ao do ano lectivo 2007/2008, ou seja:-----

**Ano de 2008:** € 214.000,00 (Juntas de Freguesia € 199.000,00 e Agrupamentos de Escolas € 15.000,00)-----

-----**Ano de 2009:** € 348.000,00 (Juntas de Freguesia € 325.000,00 e Agrupamentos de Escolas € 23.000,00).-----

-----Assim, dada a necessidade em apresentar uma candidatura ao Ministério da Educação (DRELVT), de forma a continuar a garantir o apoio financeiro para generalizar o acesso a uma refeição equilibrada a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, submete-se ao Executivo para a p r e c i a ç ã o e c o n s e q u e n t e d e l i b e r a ç ã o .

-----A Câmara tomou conhecimento do teor da informação DAS/SE/399 de 29/08/2008, e nessa sequência deliberou aprovar todos os procedimentos constantes na mesma, tendo em vista a generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, incluindo o custo máximo unitário de cada refeição, no valor de € 2,75 (IVA incluído), acautelado que seja o respectivo cabimento orçamental.-----

-----**Voltou a participar da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

**AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTARES PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES MUNICIPAIS – ANO LECTIVO 2008/2009 – CONCURSO PÚBLICO – DL 197/99, DE 8 DE JUNHO**-----

**RATIFICAÇÃO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em 08/09/2008, e que se passa a transcrever: “Concordo. Autorizo a despesa, adjudique-se, concordo com a celebração do contrato escrito e aprovo as respectivas minutas. À reunião para ratificação.”

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, em 08/09/2008, e que se passa a transcrever: “Concordo. Autorizo a despesa, adjudique-se, concordo com a celebração do contrato escrito e aprovo as respectivas minutas. À reunião para ratificação.”

**PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a celebração de Protocolos de Delegação de Competências a celebrar com as seguintes Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades abaixo enunciadas:-----

**CARVOEIRA**-----

-Obras de requalificação em Carvoeira - €

5.000,00-----

**CARMÕES**-----

- Obras de requalificação em Alfeiria - €

3.750,00-----**DOIS**

**PORTOS**-----

Obras de requalificação na freguesia de Dois Portos - € 30.000,00-----

**RAMALHAL**-----

----- Drenagem da estrada do Ramalhal - €

11.000,00-----Requalificação do Largo da

Abrunheira - € 62.000,00-----

**RUNA**-----

- Obras de Requalificação em Runa - €

11.300,00-----**SANTA MARIA E S.**

**MIGUEL**-----Construção de

passeios no cemitério - € 17.650,00-----**S.PEDRO E**

**SANTIAGO**-----Obras de

Requalificação em Paul - € 12.000,00-----

Construção de Refeitório na EB1 Varatojo - €

40.000,00-----

**SILVEIRA**-----

Construção da 2ª fase do Pinhal dos Casalinhos - € 60.000,00”-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer declarou que iria votar contra o Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da Silveira, pois não entende o que está a acontecer com a obra do Pinhal de Casalinhos, acerca da qual já existem demasiadas perguntas.-----

-----A Câmara, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 66º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou, por unanimidade, vir a celebrar Protocolos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia, de modo a desenvolverem as actividades acima enunciadas, excepto no que se refere ao protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia da Silveira para a construção da 2ª fase do Pinhal de Casalinhos que foi aprovado por maioria, de 4 votos a favor do Presidente da Câmara, e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, e Dra. Ana Umbelino, e 3 votos contra dos Vereadores Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Caetano Dinis.-----

-

**PROCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM JUNTAS DE FREGUESIA:**-----

-----Submete-se ao Executivo a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“De acordo com o disposto a alínea b) do nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, propõe-se a atribuição de Apoio Financeiro às Junta de Freguesia abaixo identificadas, de modo a desenvolverem a sua gestão.-----**P O N T E**-----**D O**

**ROL**-----Construção de Polidesportivo descoberto em Gondruzeira - €25.000,00-----**SANTA MARIA E S.MIGUEL**-----Apoio

para a pintura da Igreja de S. Maria do Castelo - €12.000,00”-----A Câmara, de acordo com o disposto no nº 2 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou vir a celebrar Protocolos de Apoio Financeiro com as Juntas de Freguesia acima referida, de modo a desenvolverem as actividades acima enunciadas:-----

-----**Anota-se que não participou na votação do apoio proposto para a Escola Secundária Madeira Torres, a Vereadora Dra. Rita Sammer, em observância do dever a que está vinculada, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artº 44º do CPA.**-----

**A T R I B U I Ç Ã O**-----**D E**-----**A P O I O S**  
**FINANCEIROS** :-----Submete-se ao Executivo

a proposta subscrita pelo Presidente da Câmara, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do Concelho visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, proponho a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----ESCOLA SECUNDÁRIA HENRIQUES NOGUEIRA - (Apoio à recepção para acções de formação de professores do concelho) € 850,00-----ESCOLA SECUNDÁRIA MADEIRA TORRES - (Apoio para recepção a professores) - € 500,00”-----

-----A Câmara no âmbito do apoio prestado pela Autarquia às diversas colectividades do concelho, visando o fomento social, cultural desportivo e recreativo, deliberou aprovar a atribuição dos apoios financeiros a cima referidos.-----

**EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE MONTE REDONDO – CONCURSO PÚBLICO – DL 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO** –

**RATIFICAÇÃO:**-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 05/09/2008, através do qual aprovou o teor da acta do júri do concurso em título, que reuniu na sequência de fax da empresa Comprojecto – Projectos e Construções, Lda., relativo ao pedido de adiamento do prazo de entrega das propostas. Tendo sido deliberado adiar o prazo para as 18 horas de 30 de Setembro de 2008.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara datado de 05/09/2008, através do qual aprovou o teor da acta do júri do concurso em título, que reuniu na sequência de fax da empresa Comprojecto – Projectos e Construções, Lda., relativo ao pedido de adiamento do prazo de entrega das propostas.-----

**EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE RUNA – CONCURSO PÚBLICO – DL 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO** –

**RATIFICAÇÃO:**-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 05/09/2008, através do qual aprovou o teor da acta do júri do concurso em título, que reuniu na sequência de fax da empresa J. Morgado e Santos, Lda., relativo ao pedido de adiamento do prazo de entrega das propostas. Tendo sido deliberado adiar o prazo para as 18 horas de 07 de Outubro de 2008.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, através do qual aprovou o teor da acta do júri do concurso em título, que reuniu na sequência de fax da empresa J. Morgado e Santos, Lda., relativo ao pedido de adiamento do prazo de entrega das propostas.-----

**CANDIDATURA AO QREN – PROGRAMA OPERACIONAL TEMÁTICO VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO – EIXO IX – DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO: “EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES DO SISTEMA URBANO NACIONAL – CANDIDATURA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA**

**C I D A D E                      D E                      T O R R E S                      V E D R A S ”                      –**

**RATIFICAÇÃO:**-----Submete-se ao Executivo, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho exarado pelo Presidente da Câmara, em 03/09/2008, através do qual aprovou a candidatura em título, cuja despesa total elegível se prevê seja no valor de € 1.349.909,05, sendo a comparticipação de 70%.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 03/09/2008, através do qual **a p r o v o u                      a                      c a n d i d a t u r a                      e m** título.-----

**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – REQUERIMENTO DE FERNANDO ANTÓNIO FERNANDES SANTOS – CEDÊNCIA DAS BANCAS 24 E 25 – PEIXE CONGELADO – MERCADO MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – A FAVOR DE ARLINDO DOS SANTOS:**-----

-----Informação 462/SAP/2008, da Divisão de Serviços Urbanos, a qual dá conhecimento de um pedido de transferência de titularidade de banca. O requerente não apresenta qualquer atestado médico, contudo em reunião através do Gabinete de Apoio ao Operador justificou a mudança de actividade profissional pelo que pretende transferir os espaços para o seu pai.-----Informa ainda que, de acordo com o artigo 15º, Regulamento Geral de Mercados e Feiras (RGMF) em vigor, os titulares de autorização de ocupação efectiva, poderão, por motivos ponderosos e justificados, sem prejuízo do disposto no artigo 11º, ceder a respectiva licença a terceiros, desde que essa cedência seja autorizada pela Câmara. Considera-se que, por forma a dinamizar a actividade do Mercado Municipal e evitar a existência de espaços não ocupados **s e r á                      d e                      a u t o r i z a r                      e s t a** situação.-----A cessão

é onerosa, de acordo com o artigo 16º do RGMF, importando para o interessado o pagamento à Câmara Municipal de uma taxa de cessão correspondente ao mínimo de vinte mensalidades da taxa normal de utilização.-----Face ao exposto,

submete-se ao Executivo para deliberar sobre a autorização da cedência, mediante o respectivo pagamento da referida taxa de cessão, sugerindo que a mesma seja de 20 (vinte) mensalidades da taxa normal de utilização, conforme casos anteriores similares.-----Anota-se que o valor da renda mensal da banca é de € 120.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a cedência da titularidade das Bancas n.ºs 24 e 25 (Peixe Congelado) do Mercado Municipal de Torres Vedras, para Arlindo dos Santos, mediante o

pagamento da taxa de cessão correspondente ao valor de 20 mensalidades.-----

**SMAS – EXECUÇÃO DO PPI NO 1.º SEMESTRE DE**

**2008**:-----Ofício dos SMAS, 2138/08 de 28/08/2008, o qual dá conhecimento que de acordo com a deliberação do Conselho de Administração de 25/08/2008, e após análise do Relatório de Gestão do 1º Semestre de 2008, nomeadamente, o nível de execução das obras de investimento apresentado, é previsível, pelo menos, a utilização de € 2.707.610,00 referente ao valor dos duodécimos, até ao final do corrente ano.-----

A Câmara tomou conhecimento que atento o nível de execução das obras de investimento dos SMAS, é previsível, pelo menos, a utilização de € 2.707.610,00, referente ao valor dos duodécimos, até final do corrente ano.-----

**PROTOCOLO CELEBRADO COM A PROMOTORRES –**

**FACTURAÇÃO**:-----Presente informação da Chefe de Secção de Contabilidade, datada de 08/09/2008, a qual refere que se encontram na citada Secção facturas no montante total de € 6.569,22€ emitidas pela EDP – Serviço Universal, S.A. as quais dizem respeito ao fornecimento de energia eléctrica, para a realização da Feira de S. Pedro do ano de 2008.

-----No entanto, a organização deste evento esteve a cargo da PROMOTORRES, conforme protocolo oportunamente celebrado.

-----Por sua vez, a EDP não anula as facturas, em virtude da solicitação ter partido da Autarquia, pelo que, perante esta entidade é a Câmara a responsável pelo pagamento das facturas em causa. -----Assim, submeteu-se o assunto ao Executivo a fim de assumir o pagamento das mesmas, cujo cabimento se encontra acautelado e posteriormente facture este serviço à Promotorres.-----

-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir o encargo no valor de € 6.569,22, relativo à facturação apresentada pela EDP – Serviço Universal S.A., e referente ao fornecimento de energia eléctrica para a realização da Feira de São Pedro do ano de 2008.-----

---Tendo presente o Protocolo celebrado com a Promotorres relativo à organização da Feira de S. Pedro, foi deliberado solicitar-lhe o reembolso desse valor.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO**

**RECEPCIONADA**:-----Presente a informação n.º 140/2008, da Secção de Contabilidade, com data de 9/09/2008, da qual constam 2 facturas, identificadas por rubrica

orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 332,06.-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

----- Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----A Câmara conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 332,06, conforme consta da informação n.º 140, de 09/09/2008, da Secção de Contabilidade.-----

-----**Dado o adiantado da hora, foram os trabalhos da reunião interrompidos para o almoço, tendo os mesmos recomeçado às 14.30h com a presença de todos os membros do Executivo, com excepção do Vereador Dr. Tomé Borges.**-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o processo referente à doação de parcela de terreno, tendo em vista a celebração da respectiva escritura de cedência, assim:-----Tânia Isabel Borrego da Silva Valentim, pretende ceder uma parcela de terreno com a área de 85,00 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, sob o n.º 00754 da Freguesia da Freiria e inscrito na matriz predial urbana da mesma Freguesia sob o artigo n.º 137-B, parcela esta que se destina a arruamento público e à qual foi atribuído o valor de € 5/m<sup>2</sup>, o que perfaz o valor total de € 425,00.-----A requerente solicita a isenção do pagamento dos emolumentos referente às escritura e registo na Conservatória.-----

-----A Câmara avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação da parcela de terreno acima identificada e nessa sequência, incumbir o serviço de notariado de providenciar a respectiva escritura de cedência.-----Mais foi deliberado isentar a requerente do pagamento dos emolumentos notariais, relativos à realização da respectiva escritura e registo de doação.-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 61/08 – AFONSO E COSTA – SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – RUA BRIGADEIRO NEVES COSTA, N.º 27 – TORRES**

**VEDRAS – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os serviços técnicos informam que o requerente pretende saber da viabilidade de construção de edifício de habitação colectiva, solicitando indicações ao nível da tipologia, número máximo de pisos, índices de implantação e de construção, para além de outras que os serviços técnicos considerem

pertinentes.-----O

terreno objecto da pretensão, encontra-se inserido na área urbana do aglomerado de Torres Vedras, nível I, definido no PDM em vigor.-----

Mais informam que o n.º 2 do artigo 16º do regulamento do PDM refere que na realização de operações urbanísticas em áreas urbanas e até à existência de plano de urbanização ou plano de pormenor eficazes, deve ser respeitada a moda dos indicadores patentes na envolvente mais próxima, designadamente no que respeita à utilização dominante dos edifícios, número de pisos, tipologia, índice de construção e de implantação e densidade habitacional.-----

Para o mesmo local foi elaborado um pedido de informação prévia com o n.º IO 23/07, em 6.03.07 tendo a Câmara deliberado, com base num estudo efectuado pela DOT, que para o local era permitido 3 pisos.-----

Por último referem que, ao nível de usos, não existem condicionantes, desde que os mesmos sejam compatíveis com o espaço urbano em questão, nomeadamente, habitação, comércio, serviços, e q u i p a m e n t o , r e s t a u r a ç ã o e bebidas.-----

Relativamente a índices, não existem valores objectivos aplicáveis a obras de edificação, devendo o projecto ser desenvolvido na continuidade da envolvente e em conformidade com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, nomeadamente na sua relação com o conjunto edificado, interior das edificações e espaços livres e estética da edificação.-----

Mais informam que o projecto deverá desenvolver-se ao longo dos arruamentos, libertando logradouro para uso do condomínio, sem prejuízo de todo o subsolo ser ocupado para estacionamento.-----

-----A Chefe da DGU propõe a aprovação nos termos do parecer técnico.-----

A Câmara deliberou favoravelmente quanto ao pedido a que se refere o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido em 27/08/2008.-----

Mais foi deliberado que para o local será aceite um edifício de 3 (três) pisos, a desenvolver na continuidade da envolvente e em conformidade com o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e Regulamento Municipal da

Urbanização e Edificação, nomeadamente na sua relação com o conjunto edificado, interior das edificações e espaços livres e estética da edificação. -----Por último foi deliberado que o projecto, deverá desenvolver-se ao longo dos arruamentos, libertando o logradouro para uso do condomínio, sem prejuízo de todo o subsolo ser ocupado para estacionamento.-----

-----Ausentou-se da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes-----

**PROCESSO DE OBRAS IO 56/08 – JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – CASAL DA SERRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

Conforme deliberado na reunião do Executivo de 02/09/2008, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----A Câmara deliberou assumir o entendimento de que se está perante um pedido enquadrado na figura de “interesse municipal” e não de um regime de excepção de instalações agrícolas, pelo que foi deliberado manifestar intenção de indeferir o pedido.-----Mais foi deliberado efectuar audiência prévia, nos termos da Lei.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 342/2008 – MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS CONSTANTINO – CONSTRUÇÃO NOVA DE ARRECADAÇÃO AGRÍCOLA – CASAL DA OURESSA – FREGUESIA DA VENTOSA:**-----

-----A requerente pretende a construção de uma arrecadação agrícola com uma área de implantação e de construção de 363,60m<sup>2</sup>, a implantar num prédio em Solo de Urbanização programável, Áreas Urbanizáveis do Perímetro Urbano de Nível II do aglomerado de S. Mamede da Ventosa.-----Nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara, pelo que, os serviços técnicos informam que no presente caso, o prédio encontra-se na sua totalidade em área urbanizável, contudo pelo o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela quer pela sua localização, estando assegurada a passagem de infra-estruturas urbanísticas para a restante área através dos diversos arruamentos existentes.-----Mais informam que a proposta cumpre os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----

-----Concluem que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõe-se o deferimento, com os fundamentos supra referenciados, e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares

aplicáveis.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico

e m i t i d o e m  
09/09/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS – OP 345/08 – JOSÉ PORFÍRIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA –  
CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – BOAVISTA – FREGUESIA DE A-DOS-  
CUNHADOS:**-----

-----É proposta a construção de uma habitação unifamiliar, em dois pisos e muro de vedação confinante com a estrada municipal, inserido em Solo Urbano, mais precisamente em solo de urbanização Programável, Áreas Urbanizáveis, do Perímetro urbano de nível III de Boavista, definido na Planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----

-----Os serviços técnicos informam que, nos termos do artigo 27º do Regulamento do Plano Director Municipal, a ocupação de áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara.-----

-----Mais informam que, a parcela inserida em área urbanizável apresenta uma área com cerca de 870m<sup>2</sup>, considerando que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela quer pela sua localização.-----Propõem o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico

e m i t i d o e m  
05/09/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 252/08 – JOÃO RAFAEL DIAS - CONSTRUÇÃO DE**

**HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO – FURADOURO – FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

-----  
-----É proposta a construção de uma moradia unifamiliar de piso térreo e anexo destinado a garagem, churrasqueira e instalação sanitária de apoio, com uma área de 1 960m<sup>2</sup>, a implementar em Solo de Urbanização Programável, Áreas Urbanizáveis, do Perímetro Urbano de Nível III de Furadouro.-----Os serviços técnicos informam que, nos termos do artigo 27º do Regulamento do Plano Director Municipal, a ocupação de áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara.-----Mais informam que, a proposta cumpre os índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----

Propõem o deferimento do pedido.-----A Chefe da DGU propõe o seu deferimento, nos termos do parecer técnico.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 04/09/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 121/2008 – JACINTOCOR, CONSTRUÇÕES, LDA. – CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – TRAVESSA JOAQUIM MARIA SIMÕES – PERNA DE PAU – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O requerente pretende a construção de moradia unifamiliar em parcela a destacar, localizada em Área Urbana do Perímetro urbano de Nível I de Torres Vedras, definido na Planta de Ordenamento do P D M de Torres Vedras.-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente, devendo em sede de 2ª fase ser apresentada planta de implantação cotada que defina a implantação da moradia e dos muros.-----

-----Concluem que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer

favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados, e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/08/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 490/2003 – ÁLVARO EUSÉBIO CONSTRUÇÕES, LDA. - EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS – RUA LUÍS ALBINO, 12 E 12A; 14 E 14A – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----O pedido objecto de análise é referente à nova apreciação de um edifício para habitação colectiva e comércio a construir em área abrangida pelo Plano de Pormenor de Reabilitação do Centro Histórico de Torres Vedras, correspondendo à zona de enquadramento composta pelo quarteirão 42, edifícios U e V.-----

-----O projecto de arquitectura foi deferido por deliberação de Câmara, na sua reunião de 23/03/2004. Contudo, foi arquivado por ter sido ultrapassado o prazo para apresentação dos projectos das especialidades.-----

-----Da análise do projecto de arquitectura os serviços técnicos consideram de manter o parecer favorável no que se refere aos parâmetros de edificação, atendendo que se mantém em vigor o plano de pormenor que fundamentou a análise do pedido inicial.-----

-----De acrescentar que o projecto de arquitectura foi rectificado ao nível do interior das fracções de modo a observar o disposto no DL 163/2006, de 8 de Agosto, que estabelece as condições de acessibilidade a satisfazer no projecto e construção dos edifícios habitacionais.-----

-----Concluem que será de manter o parecer favorável à pretensão, pelo que propõem o *deferimento*, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----Conforme a deliberação de Câmara relativa ao projecto inicial, propõem que se mantenha a emissão da licença de construção condicionada à constituição legal de servidão pública de passagem ao parque de estacionamento municipal.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 27/08/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 315/2008 – SIMOGRAL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA GRANJA DE ARENES, LDA. – ALTERAÇÃO DE MORADIA – RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO, N.º 28 – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O presente pedido de licenciamento é referente à reformulação interior de uma habitação

unifamiliar em bifamiliar, o qual encontra-se inserido em Solo Urbano, Áreas urbanizadas de Nível II do aglomerado de Santa Cruz.-----Os serviços técnicos referem que a proposta na generalidade não apresenta inconveniente, até porque se pretende manter o formalismo da edificação existente e são respeitadas as tipologias da envolvente.-----

-----Contudo em sede de 2ª fase devem ser apresentadas peças desenhadas rectificadas (plantas) quer de arquitectura quer do plano de acessibilidades para que as instalações sanitárias contemplem uma zona de acesso e de espera entre a sanita e o bidé com uma largura mínima de 0,75m, nos termos da alínea 2) do ponto 2.9.4 do Anexo ao Decreto-lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.-----

-----Concluem que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados, e por se encontrar de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 03/09/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 165/07 – ANTÓNIO JOSÉ HENRIQUES CRISPIM – AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – EN 247 – KM 24 – PÓVOA DE ALÉM – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----A presente proposta contempla a ampliação do armazém agrícola existente e que se encontra em fase de construção, ao abrigo do Alvará de Obras de Construção n.º 496/2008, de 11 de Julho de 2008, válida até 11 de Julho de 2010, não ultrapassando o conjunto final os 350,00m<sup>2</sup>, conforme consta do ponto 3 do artigo 44º do Regulamento do Plano Director Municipal em vigor, e está inserido em simultâneo em Solo Urbano, mais precisamente em Áreas Urbanas e em Áreas Urbanizáveis, assim como em solo Rural, Áreas Agrícolas Espaciais, definidas na Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Torres Vedras.-----Os serviços técnicos informam que a petição encontra-se instruída com o parecer da CRRARO, o qual define que o local, apesar de estar inserido em Áreas Agrícolas Especiais, está exterior à Reserva Agrícola Nacional.-----Face ao exposto, a proposta cumpre as condições de edificação para as Áreas Agrícolas Espaciais, definidas no ponto 3 do artigo 44º do Regulamento do Plano Director Municipal, não ultrapassando a edificação (existente mais a ampliação) os 350m<sup>2</sup> (25,00mx14,00m), pelo que a mesma não

apresenta inconveniente.-----  
Emitem parecer favorável, e propõem o deferimento por se encontrar de acordo com as normas  
l e g a i s e r e g u l a m e n t a r e s  
aplicáveis.-----A Câmara  
deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer  
técnico emitido em 29/08/2008.-----**Voltou a  
participar da reunião o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 405/07 – VENDITORRES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
FERRAMENTAS, LDA. CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – ZONA INDUSTRIAL VAL  
VERDE – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----Pretende-se para o local a construção de um armazém destinado à armazenagem de ferramentas  
e m a n u t e n ç ã o d e  
máquinas.-----Os serviços  
técnicos da DGU, informam que, o terreno é abrangido por Área Industrial Existente de Casalinhos  
de Alfaiata e margem de zonas inundáveis, pelo que, propuseram o indeferimento do pedido, por  
violação dos artigos 15º e 26º do Regulamento do Plano Director Municipal, do artigo 40º do  
Regulamento Municipal e do artigo 121º do RGEU, base na alínea a) do n.º 1 e nº 4 do artigo 24º do  
Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro.-----

Em sede de audiência prévia, o requerente apresenta exposição na qual solicita a prorrogação do  
prazo por mais 60 dias para apresentação de elementos em falta, o qual foi  
deferido.-----Decorrido esse período, o requerente apresentou parecer favorável da  
A N P C , f a l t a n d o n o e n t a n t o o d o C e n t r o d e  
Saúde.-----A Câmara  
deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do  
parere técnico emitido em 25/01/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 264/2008 – ISAÍAS MANUEL HENRIQUES – CONSTRUÇÃO  
DE ARMAZÉM – CASAL FEIJÃO – CASALINHOS DE ALFAIATA – FREGUESIA DE  
SILVEIRA:**-----

-----É proposta a construção de um armazém num terreno onde já existe uma moradia construída  
com o Processo OP 558/99, inserido em área urbanizável do aglomerado de Casalinhos de  
Alfaiata.-----Os serviços técnicos informam que nos termos do artigo 27º do Regulamento do Plano  
Director Municipal, a ocupação de áreas urbanizáveis é autorizada pela  
Câmara.-----Mais informam que atendendo que no terreno de reduzida  
dimensão, já existe uma construção, a pretensão não vai colocar em causa o correcto ordenamento  
daquela área.-----Propõem o deferimento do

pedido.-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, quer pela dimensão da parcela, quer pela sua localização.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 21/08/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 262/08 – ANTÓNIO AUGUSTO BATISTA FRANCISCO –  
CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – COUTADA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA  
CADEIRA:**-----

-----O pedido é referente à construção de um armazém para apoio à actividade do requerente (CAE Rev.3-46494, comércio por grosso de bens de consumo n. e.), com área bruta de construção de 200,00m<sup>2</sup>, 1 piso acima da cota de soleira, cêrcea de 3,70m, a implantar numa propriedade com 2.720,00m<sup>2</sup> de área, e identificada como área urbanizável de Coutada, perímetro urbano de nível III.-----Os serviços técnicos informam que o regulamento do PDMTV estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou de reparcelamento (artigo 27º).-----No entanto, o ponto 2 do mesmo artigo prevê que a Câmara possa não sujeitar a ocupação as áreas urbanizáveis àquelas figuras de planeamento e gestão, nos casos em que a dimensão da parcela seja inferior a 2.500m<sup>2</sup> ou desde que o tipo de intervenção seja insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, em particular no que respeita ao dimensionamento e traçado de arruamentos e outras infra-estruturas urbanísticas, ficando sujeita aos índices previstos para o nível do perímetro urbano em que se insere.-----Da análise do projecto consideram que a proposta não prejudica a organização futura da envolvente atendendo que se trata de uma faixa de área urbanizável infraestruturada e consolidada em termos de tecido urbano, reunindo condições para a Câmara ponderar a dispensa de elaboração de Plano de Pormenor ou Operação de Loteamento, questão que submetem à consideração do Executivo.-----

-----Concluem referindo que relativamente ao projecto de arquitectura verificam que o mesmo se encontra de acordo com a generalidade das normas legais e regulamentares aplicáveis, sendo que, em caso de deferimento do pedido, em sede de apresentação dos projectos das especialidades deverá apresentar projecto rectificado no que se refere ao material da cobertura, devendo o mesmo ser

alterado para telha cerâmica de aba e canudo, na cor natural, ou material visualmente equiparado, de modo a possibilitar uma melhor integração do edifício na envolvente urbana.-----A Chefe da DGU propõe a aprovação do pedido, nas condições constantes do parecer técnico.---

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente, atendendo que se trata de uma área urbanizável infraestruturada e consolidada em termos de tecido urbano.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido apresentado nas condições do parecer técnico emitido em 21/08/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 2366/80 – ANTÓNIO PEDRO DOS SANTOS ANTUNES – LEGALIZAÇÃO DE UM PAVILHÃO AGRÍCOLA – CASAL DA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----O requerente pretende a legalização de ampliação de armazém de produtos agrícolas, em Área urbana da Silveira, nível II.-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta não apresenta inconveniente.-----Contudo a planta de implantação deve indicar o local destinado a estacionamento de veículos pesados e ligeiros, calculados de acordo com o artigo 40º do regulamento municipal (1 pesado e 7 ligeiros).-----

-----Concluem que o projecto a que se refere o presente pedido de licenciamento merece parecer favorável, pelo que propõem o deferimento, com os fundamentos supra referenciados e por se encontrar de acordo com o constante nas normas legais e regulamentares aplicáveis.

-----A Câmara deliberou, por maioria, de 7 votos a favor do Presidente da Câmara, e dos Vereadores Carlos Bernardes, Dr. Sérgio Galvão, Dra. Ana Umbelino, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita sammer, e Dr. Carlos Pina, e 1 voto contra do Vereador Caetano Dinis, aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 18/08/2008.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 285/2003 – JOSÉ ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO FORTUNATO E OUTRO – LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO AGRÍCOLA EM MORADIA – RUA DOS CRISPINS – PÓVOA D'ALÉM – FREGUESIA DE A-DOS-**

**CUNHADOS:**-----O requerente pretende a legalização e ampliação de edifício agrícola em moradia, o qual encontra-se classificado como Área Urbana e Área Urbanizável.-----Os serviços técnicos informam que a proposta inicial consta de legalização de um anexo para garagem e área de cozinha e churrasqueira, que mereceu parecer técnico favorável.-----No seguimento de uma nova apreciação a proposta merece novo parecer técnico favorável.-----Em nenhuma das apreciações foi dado seguimento ao processo, não tendo passado da fase de aprovação da arquitectura.-----O requerente propõe agora a transformação e ampliação dos anexos a legalizar, transformando-os numa moradia de tipologia T<sub>2</sub>, com 149 m<sup>2</sup>.-----Os serviços técnicos após a análise da proposta informam o seguinte:-----É opinião destes serviços técnicos que a proposta não se apresenta viável, uma vez que a proximidade à construção existente poderá colocar em causa a salubridade e condições de habitabilidade de ambas as construções, e a sua ampliação aumenta o volume de construção à estrema, agravando a situação existente.-----Não está em causa a criação de mais um fogo no prédio, mas sim a ocupação do solo, que não se apresenta a mais correcta.-----Uma futura proposta deverá desenvolver-se a Sul da propriedade, poderá ou não ter ligação aos anexos existentes e a legalizar, e deverá ter em conta a correcta ocupação do solo e o afastamento da construção à estrema.-----

Informam que a proposta também não respeita o disposto no artigo 60º do RGEU, uma vez que deverá ser salvaguardada uma distância mínima de 10 m entre fachadas de edificações nas quais existam compartimentos de habitação.-----Concluem que as irregularidades definidas nos números 3 deste parecer, **inviabilizam** o presente pedido, pelo que emitiram parecer **desfavorável**.-----Face ao exposto, propõem o **indeferimento** do pedido, com os fundamentos supra referenciados, e com base, no artigo 24º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, nos termos constantes da sua alínea a do número 1.-----Mais informam que um novo pedido terá viabilidade desde que respeite todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como os aspectos mencionados no parecer técnico.-----Efectuada a audiência prévia o requerente não se pronunciou.-----Os serviços Administrativos

da DGU chamam a atenção para, no caso de indeferimento, ser ordenada a demolição das obras executadas sem licença camarária, nos termos do disposto no n.º 1 e seguintes do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, devendo ser efectuada audiência prévia ao interessado.-----No caso de indeferimento, este deverá ser exarado, nos termos das condições técnicas a fixar. -----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 01/07/2008.-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara, em 25/10/2005, e deliberou notificar o requerente para no prazo de 60 dias proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária sob pena de, em caso de incumprimento poder incorrer em crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal Português, e se proceder em conformidade com o n.º 4 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo que lhe confere o prazo de 15 dias para se pronunciar sobre a ordem de demolição.-----A propósito deste processo, a Vereadora Dra. Rita Sammer solicitou que lhe fosse facultada a listagem das obras que aguardam demolição, tendo o Sr. Presidente informado que o fará logo que a DGU analise quais as que têm viabilidade de legalização à luz do novo PDM.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 10/08 – CRISTIANA SOFIA ALVES VAZA – OPERAÇÃO DE**  
**LOTEAMENTO – RUA DE SÃO MIGUEL – RIBEIRA DE PEDRULHOS – FREGUESIA**  
**DE** **SANTA**  
**MARIA**:-----É

proposta uma operação de loteamento que contempla 2 lotes destinados exclusivamente a habitação unifamiliar, a inserir em “Casal do Zambujeiro – Ribeira de Pedrulhos – aglomerado de nível III, definido no Plano Director Municipal Torres Vedras, como área urbana.-----Os serviços técnicos informam que a proposta apresenta algumas divergências e omissões:-----Não cumpre o disposto no ponto 1 do artigo 76.º do Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente a cedência obrigatória de estacionamento para uso público;-----Não prevê espaços exteriores públicos de passagem ou circulação, ponto 1 do art.º 36 do Regulamento Municipal;-----Não foi entregue estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa á situação actual e á decorrente da execução da operação de loteamento, alínea n) do ponto 1 do artigo 7.º da portaria n.º 232/08 de 11 de Março;-----Não foram adoptadas soluções para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia eléctrica, e saneamento, ponto 2 do artigo 7.º da portaria n.º 232/08 de 11 de Março;-----Não



técnicos consideram não haver inconveniente na alteração pretendida.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração à licença de operação de loteamento a que se refere o processo em título.-----

**PROCESSO DE OBRAS LT 15/2000 – ADÃO ALMEIDA CONSTRUÇÕES, LDA. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO 18/2003 – LOTEAMENTO VALE NOGUEIRA – LOTE 1 – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----A Câmara, em sua reunião de 22/07/2008, deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

-A DGU informa que, tendo decorrido o prazo para efeitos de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações.-----Submete-se ao Executivo para decisão final.-----A Câmara tomou conhecimento que decorrido o prazo para efeito de discussão pública, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, e nessa sequência deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título.-----

**SECÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS – LISTAGEM DAS ISENÇÕES CONCEDIDAS AO ABRIGO DO EDITAL N.º 80/2003, DE 9 DE MAIO:**-----

-----Em cumprimento do deliberado na reunião de 15/07/2003, presente listagem das isenções concedidas relativamente à Taxa Municipal de Urbanização.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL**

**REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 02/09 a 15/09/2008, num total de 23 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta

própria.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA 2008/2009 – EDUCAÇÃO PRÉ - ESCOLAR** -----

**RATIFICAÇÃO:**-----Informação do

Sector de Educação DAS/SE/398 de 27/08/2008, a qual refere o seguinte:-----Nos Jardins-de-infância (JI) da rede pública do Concelho devem ser criadas condições para que se responda às principais necessidades das famílias, disponibilizando-se o Serviço de Apoio à Família (SAF). Este serviço, distinto do tempo curricular, integra duas componentes: -----a) Serviço de refeições -----b) Tempo de

animação Sócio Educativa — prolongamento de horário

-----Relativamente à primeira alínea, os almoços são assegurados, em todo o concelho, por diversas entidades, nomeadamente os refeitórios municipais a funcionar na Escola Básica de 1º ciclo Nº1 e no JI da Conquinha (II), diversas Instituições Particulares de Solidariedade Social e um restaurante, dada a inexistência de alternativa mais viável.

-----Sendo fundamental continuar a assegurar o Serviço de Refeições, do qual usufruirá um número elevado de utentes, inscritos nos estabelecimentos de Educação no ano lectivo de 2008/2009, torna-se necessário:

-----1) Que os referidos refeitórios dêem continuidade à confecção e fornecimento das refeições para os utentes dos JI das Freguesias da cidade de Torres Vedras; -----2) Que as Juntas de Freguesia e os Agrupamentos de Escolas, parceiros da Câmara Municipal nos protocolos de

colaboração do Pré-Escolar, continuem a assegurar as entidades fornecedoras de refeições para os restantes JI do Concelho. -----As duas

componentes não pedagógicas que compõem o SAF, supra mencionadas, são comparticipadas pelos Encarregados de Educação de acordo com a situação socio-económica do agregado familiar, isto é, tendo em conta a declaração de rendimentos (IAS). Assim, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º300/97 de 4 de Setembro, a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo do serviço tem por base seis escalões indexados à remuneração mínima mensal, determinada para o ano em questão. -----Na sequência da

actualização da remuneração mínima mensal para 426 € ocorrida no início do corrente ano, anexa proposta de actualização dos valores da comparticipação familiar para 2008/2009, no âmbito do Serviço de Apoio à Família. -----À semelhança do ano

lectivo transacto e com o objectivo de se atribuir uma comparticipação ajustada à realidade do prolongamento de horário de cada estabelecimento de educação (número de

inscritos), sugere que se continue a conceder as seguintes verbas mensais para aplicar em actividades extra lectivas:

-----JI com até 10 (inclusive) inscrições no prolongamento de horário - € 300,00; -----JI com mais de 10 inscrições e até 20 (inclusive) no prolongamento de horário - € 600,00, -----JI com mais de 20 inscrições no prolongamento de horário - € 600,00 acrescidos de €25,00 por cada utente que exceda o número de referência (20) -----O Vereador

Caetano Dinis, após análise da proposta apresentada declarou que há pais que se sentem injustiçados por pagarem mais do que o valor real da refeição.-----Com esta

intervenção concordou a Vereadora Dra. Rita Sammer uma vez que as refeições custam à Câmara € 2,75 e os pais não conseguem perceber porque pagam € 3,90.-----Considerou

que esta situação é um absurdo, tendo também em conta que no 1º ciclo as refeições são substancialmente mais

baratas.-----Declarou que não irá

votar favoravelmente a proposta propondo à Câmara que assuma parte do pagamento, uma vez que isto não é uma verdadeira opção. É de facto um serviço de acesso livre mas os pais não conseguem

ir ao Jardim Infantil buscar os filhos para almoçar em casa porque têm que trabalhar. Afirmou que não admite que os pais do 5º e do 6º escalão paguem mais do que o custo real da

refeição.-----

---Também o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou não concordar com a proposta considerando que se está a atingir o intolerável, uma vez que a DREL também comparticipa.-----Frisou

que há alunos de 18 e 19 anos que comem por € 1,46, enquanto que o custo das refeições no Jardim de Infância tem valores muito elevados.-----O

Chefe de Divisão de Acção Social, presente na reunião, informou que o Projecto total ascende a € 1.648,211,00, a DREL comparticipa com € 840.982,00, os pais com €596.030,00 e a Câmara com €

211.199,00.-----

Informou ainda que comparativamente aos municípios vizinhos, nos escalões mais altos, o Município de Torres Vedras cobra os valores mais

baixos.-----Por último esclareceu que no preço proposto também se reflecte o custo do transporte das refeições e o acompanhamento do almoço por

auxiliares, uma vez que as crianças são muito pequenas e não podem estar sozinhas.-----O Vereador Caetano

Dinis afirmou que compreende a situação, mas não aceita que sejam alguns pais a pagar a solidariedade que a Câmara quer fazer.-----A

Vereadora Dra. Rita Sammer considerou que o argumento do acompanhamento das refeições seja

razoável, uma vez que isso também acontece no 1º ciclo e o preço da refeição é mais baixo.-----  
Referiu que é muito fácil ficar posicionado no 6º escalão por isso é preciso actualizar os escalões.-----

-----O Sr. Presidente referiu que não põe em causa a necessidade de equilibrar estes valores, mas este é um serviço que a Câmara presta e tem que ser pago.-----

-----De novo no uso da palavra a Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que a Câmara investe, e bem, no Enriquecimento Curricular e também terá que investir nesta área porque não é um luxo ter um filho no Jardim Infantil e dar-lhe almoço, enquanto que as actividades de Enriquecimento Curricular embora muito importantes poderão ser supérfluas se comparadas com a alimentação.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que o sistema tem situações contraditórias, e, neste caso trata-se de solidariedade social que não têm que ser os pais a pagar.-----

-----O Vereador Caetano Dinis referiu que o preço mais baixo nestas refeições não levarão a Câmara à falência e acrescentou que nunca criticou a Câmara nem o seu Presidente por ter investido na educação, nomeadamente no Enriquecimento Curricular.-----

-----O Sr. Presidente afirmou que antes do Enriquecimento Curricular já a Câmara investia alguns milhares de contos no Programa de Expressão Físico Motora e não abrangia tão elevado número de alunos.-----

-----Interveio de novo a Vereadora Dra. Rita Sammer para afirmar que não faz sentido comparar a despesa do Programa de Expressão Físico-Motora com a despesa do almoço das crianças, pois há famílias a quem a Câmara tem o papel social de lhes dar almoço.-----

-----Propôs que no 6º escalão o preço da refeição não ultrapasse os € 2,75 e que nos outros seja reduzido proporcionalmente.-----

-----Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente submeteu as duas propostas à votação tendo sido apurado o seguinte resultado:-----

*Proposta apresentada*

*Educação:*-----4 votos a favor dos eleitos pelo PS-----4 votos contra dos eleitos pelo

PSD e pela CDU.-----*Proposta apresentada pela*

*Vereadora Dra. Rita Sammer, em nome do PSD*-----4 votos a favor dos eleitos

pelo PSD e pela CDU.-----4 votos contra dos eleitos

pelo PS.-----

-----Na sequência do empate, o Sr. Presidente informou que exercia o voto de qualidade nos termos do n.º 2 do artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção.-----

-----Foi assim deliberado aprovar a proposta de actualização dos valores da comparticipação familiar para 2008/2009, no

âmbito do serviço de apoio à família, com base no Despacho conjunto n.º 300/97 de 04/09, deliberação esta reportada a 15/09/2008 e que se transcreve:-----1º

**Escalão:**-----  
A l m o ç o : v a l o r / d i a - €  
0,71-----Prolongamento:  
valor/dia - € 0,35-----Total: €  
1,06-----

-----2º

**Escalão:**-----  
A l m o ç o : v a l o r / d i a - €  
1,48-----Prolongamento:  
valor/dia - € 1,18-----Total: €  
2,66-----

-----3º

**Escalão:**-----  
A l m o ç o : v a l o r / d i a - €  
2,07-----Prolongamento:  
valor/dia - € 1,66-----Total: €  
3,73-----

-----4º

**Escalão:**-----  
A l m o ç o : v a l o r / d i a - €  
2,66-----Prolongamento:  
valor/dia - € 2,22-----Total: €  
4,88-----

-----5º

**Escalão:**-----  
A l m o ç o : v a l o r / d i a - €  
3,19-----Prolongamento:  
valor/dia - € 2,77-----Total: €  
5,96-----

-----6º

**Escalão:**-----  
A l m o ç o : v a l o r / d i a - €  
3,90-----Prolongamento:

valor/dia - € 3,25-----Total: €  
7,15-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção das seguintes: “IMI – Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis Respeitantes Ao Ano 2008:”, “Participação Variável No IRS”, “Taxa Municipal de Direitos de Passagem ( TMDP) - Lei Nº 5/2004, de 10 De Fevereiro – Lei Das Comunicações Electrónicas”, “Derrama”, “Alteração Ao Quadro de Pessoal da CMTV - Proposta de Mapa de Pessoal - Proposta de Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal Sujeito ao Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho do Município de Torres Vedras:” “Protocolo a Celebrar Com a Junta de Freguesia da Silveira Para a Construção da 2ª Fase do Pinhal de Casalinhos” “Processo de Obras OP 2366/80 – António Pedro dos Santos Antunes – Legalização de Um Pavilhão Agrícola – Casal da Cruz – Freguesia de Silveira:”, cujas votações constam das respectivas deliberações.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 16,00 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----

---

---